



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045008 /2021-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 045008 /2021-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **FANEM LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR: BERÇO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **FANEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.100.244/0001-30, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Arthur Carl Schmidt, 186 – Cumbica – Guarulhos – SP, CEP: 07.222-050, Fone : (11)2972-5722/ (11)2979-1575, e-mail: licitacao@fanem.com.br, neste ato representada por **VILMA SILVA COSTA MARTINS**, portador(a) do RG 21.694.770-4, inscrito(a) no CPF 181.216.448-36, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00175808/2019-44, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **045008/2021** -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **15 (quinze) unidades** de Berço Aquecido de Calor Irradiante, para as localidades do **HRL**, do **HMIB** e do **HRT**, equivalente a **22,38806%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 208.500,00**, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor total do contrato passa de **R\$ 931.300,00** (novecentos e trinta e um mil e trezentos reais) para **R\$ 1.139.800,00** (um milhão, cento e trinta e nove mil e oitocentos reais);

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓD SES	CÓD BR	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	P08000847	443179	BERÇO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE	UN	15	R\$ 13.900,00	R\$ 208.500,00
			Cuidados intensivos neonatais com as seguintes características mínimas: unidade de cuidados intensivos neonatais, que permita fácil acesso e visualização do recém-nascido. Construída em chapa de aço ou outro material aprovado pela ANVISA, montada sobre quatro rodízios, sendo, pelo menos, dois traváveis; com sistema de calor irradiante de cima para baixo por caixa refletora, calha de proteção para o paciente propiciando calor homogêneo em toda a área do colchão e proteção contra aquecimento por contato direto.				
			Controle de aquecimento microprocessado, monitorado por auto termostato Servo controlado de leitura digital, e também por controle manual. A comutação de manual para Servo controlado e vice-versa deve ser processada de forma automática, segundo a conexão ou não do sensor, ou garantida através do interruptor de modo manual ou automática, de forma que escolhido o modo manual o servo controle tenha sua função desativada para impedir superaquecimento do paciente no modo.				
			Alarme visual e sonoro para hipo e hipertermia, com desligamento automático do sistema no caso de hipertermia, luminárias auxiliares, bloco de adaptação para prateleiras, prateleiras auxiliares com capacidade individual para sustentar monitores bombas de infusão e outros equipamentos e ou material de reanimação, leito com dimensões aproximadas de 60 X 70 cm, com laterais escamoteáveis em acrílico transparente, colchão de espuma não alergênica, e revestido de material sintético lavável e radiotransparente; cama leito com controle de angulação em declive e active que permita movimentos contínuos e suaves e impossibilite movimentos bruscos acidentais, bandeja sob o leito que permita a colocação do filme de Rx possibilitando a realização de radiografias sem que se tenha de reposicionar o recém-nascido; suporte de soro.				
			Alimentação compatível com 220 V. Atender todas as Normas NBR IEC pertinentes. Manual técnico de operação e manutenção em português. Ampla Concorrência				

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620234676069	10302620234676069
III	Natureza de Despesa:	449052	449052
IV	Fonte de Recursos:	838114772	738114772
V	Valor Inicial:	R\$ 200.959,00	7.541,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE12051	2023NE12052
VII	Data de Emissão:	31/10/2023	31/10/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	1 - Ordinário	1 - Ordinário
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.2. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 46.565,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais)** para **R\$ 56.990,00** (cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais) , equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO**

ITEM	CÓD SES	CÓD BR	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	P08000847	443179	BERÇO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE	UN	66	R\$ 13.900,00	R\$ 917.400,00
			Cuidados intensivos neonatais com as seguintes características mínimas: unidade de cuidados intensivos neonatais, que permita fácil acesso e visualização do recém-nascido. Construída em chapa de aço ou outro material aprovado pela ANVISA, montada sobre quatro rodízios, sendo, pelo menos, dois traváveis; com sistema de calor irradiante de cima para baixo por caixa refletora, calha de proteção para o paciente propiciando calor homogêneo em toda a área do colchão e proteção contra aquecimento por contato direto.				
			Controle de aquecimento microprocessado, monitorado por auto termostato Servo controlado de leitura digital, e também por controle manual. A comutação de manual para Servo controlado e vice-versa deve ser processada de forma automática, segundo a conexão ou não do sensor, ou garantida através do interruptor de modo manual ou automática, de forma que escolhido o modo manual o servo controle tenha sua função desativada para impedir superaquecimento do paciente no modo.				

			Alarme visual e sonoro para hipo e hipertermia, com desligamento automático do sistema no caso de hipertermia, luminárias auxiliares, bloco de adaptação para prateleiras, prateleiras auxiliares com capacidade individual para sustentar monitores bombas de infusão e outros equipamentos e ou material de reanimação, leito com dimensões aproximadas de 60 X 70 cm, com laterais escamoteáveis em acrílico transparente, colchão de espuma não alergênica, e revestido de material sintético lavável e radiotransparente; cama leito com controle de angulação em declive e aclave que permita movimentos contínuos e suaves e impossibilite movimentos bruscos acidentais, bandeja sob o leito que permita a colocação do filme de Rx possibilitando a realização de radiografias sem que se tenha de reposicionar o recém-nascido; suporte de soro.				
			Alimentação compatível com 220 V. Atender todas as Normas NBR IEC pertinentes. Manual técnico de operação e manutenção em português. Ampla Concorrência				
			BERÇO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE				
			Cuidados intensivos neonatais com as seguintes características mínimas: unidade de cuidados intensivos neonatais, que permita fácil acesso e visualização do recém-nascido. Construída em chapa de aço ou outro material aprovado pela ANVISA, montada sobre quatro rodízios, sendo, pelo menos, dois traváveis; com sistema de calor irradiante de cima para baixo por caixa refletora, calha de proteção para o paciente propiciando calor homogêneo em toda a área do colchão e proteção contra aquecimento por contato direto.				
			Controle de aquecimento microprocessado, monitorado por auto termostato Servo controlado de leitura digital, e também por controle manual. A comutação de manual para Servo controlado e vice-versa deve ser processada de forma automática, segundo a conexão ou não do sensor, ou garantida através do interruptor de modo manual ou automática, de forma que escolhido o modo manual o servo controle tenha sua função desativada para impedir superaquecimento do paciente no modo.				
2	P08000847	443179	Alarme visual e sonoro para hipo e hipertermia, com desligamento automático do sistema no caso de hipertermia, luminárias auxiliares, bloco de adaptação para prateleiras, prateleiras auxiliares com capacidade individual para sustentar monitores bombas de infusão e outros equipamentos e ou material de reanimação, leito com dimensões aproximadas de 60 X 70 cm, com laterais escamoteáveis em acrílico transparente, colchão de espuma não alergênica, e revestido de material sintético lavável e radiotransparente; cama leito com controle de angulação em declive e aclave que permita movimentos contínuos e suaves e impossibilite movimentos bruscos acidentais, bandeja sob o leito que permita a colocação do filme de Rx possibilitando a realização de radiografias sem que se tenha de reposicionar o recém-nascido; suporte de soro.	UN	16	R\$ 13.900,00	R\$ 222.400,00
			Alimentação compatível com 220 V. Atender todas as Normas NBR IEC pertinentes. Manual técnico de operação e manutenção em português. Vinculado ao Item 1 - Cota Reservada 25% ME/EPP				
TOTAL							R\$ 1.139.800,00

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO - ATUALIZADA

HOSPITAL	QUANTIDADE
HRG	6
HRT	11
HRPL	3
HRAN	4
HRL	15
HMIB	16
HRS	5
HRC	12
HRBz	4
HRSAM	6
TOTAL	82



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Silva Costa Martins, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/11/2023, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **127777495** código CRC= **873173FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00175808/2019-44

Doc. SEI/GDF 127777495